

INFORME SAÚDE



2017

Janeiro/Fevereiro/Março



OS DESTAQUES DA SAÚDE
NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2017





COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Sérgio Luiz Morelli
Mauri Valentim Riciotti
Hudson Shiguer Kinashi
Olavo Monteiro Mascarenhas
Irma Vieira de Santana e Anzoategui
Nilza Gomes da Silva
Silvio Cesar Maluf
Antonio Siufi Neto
Evaldo Borges Rodrigues da Costa
Marigô Regina Bittar Bezerra
Belmires Soles Ribeiro
Humberto de Matos Brittes
Miguel Vieira da Silva
João Albino Cardoso Filho
Lucienne Reis D'Avila
Ariadne de Fátima Cantú da Silva
Francisco Neves Júnior
Edgar Roberto Lemos de Miranda

Marcos Antonio Martins Sottoriva
Esther Sousa de Oliveira
Aroldo José de Lima
Adhemar Mombrum de Carvalho Neto
Gerardo Eriberto de Moraes
Luis Alberto Safraider
Sara Francisco Silva
Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya
Mara Cristiane Crisóstomo Bravo
Helton Fonseca Bernardes
Gilberto Robalinho da Silva
Paulo Cezar dos Passos
Jaceguara Dantas da Silva Passos
Rodrigo Jacobina Stephanini
Silasneiton Gonçalves
Sérgio Fernando Raimundo Harfouche
Alexandre Lima Raslan

EXPEDIENTE

Procuradora de Justiça e Supervisora da Assecom - **Ariadne de Fátima Cantú Silva**
Jornalistas - **Waléria Leite/Ana Paula Leite/Elizete Alves/Ana Carolina Vasques**
Marketing - **Cynthia Silveira/Ariani Mortari**
Produção Audiovisual - **Felinto Paes/José Guilherme**
Secretária - **Sandra Campos**
Assessora Jurídica - **Luciana Zucarelli**
Revisão - **Suzana Baroli**
Estagiários - **Arthur Figueiredo/Eduardo Assis/Giovana Silveira**

MPMS

Rua Pres. Manoel Ferraz Campos Salles, 214, Jardim Veraneio, CEP 79031-907, Campo Grande-MS
Contato: assecom@mpms.br Telefone: (67) 3318-2135

EDITORIAL



Prezado leitor:

Sou membro do Ministério Público de Mato Grosso do Sul desde 1992, tendo participado ativamente de vários momentos importantes para nossa Instituição. Mas a atual quadra da história nos surpreende. Sempre tive a absoluta convicção que a sociedade brasileira tem evoluído em vários aspectos, amadurecendo democraticamente e com importante contribuição do Ministério Público para consecução desse longo processo. No entanto, durante o desenrolar da maior operação de combate à corrupção de da história da República, por iniciativa de vários parlamentares, tramitam no Congresso Nacional inúmeros projetos que impactam diretamente o Ministério Público.

É necessário se ter a compreensão que - infelizmente - a corrupção se infiltrou no sistema brasileiro, conforme revela a denominada Operação Lava Jato e atuação cotidiana dos membros do Ministério Público brasileiro em suas inúmeras ações pelo Brasil. A atuação uniforme, serena e eficiente do Ministério Público continuará contribuindo para melhoria do país e da qualidade de vida dos cidadãos. Mas precisamos do apoio da sociedade e tornar cada vez mais transparente nossa atuação, prestando contas aqueles que são a razão da existência da nossa Instituição: o povo.

A presente publicação tem como objetivo mostrar a atuação do Ministério Público de Mato Grosso do Sul.

Tenham uma boa leitura.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MPMS

Gestão 2016-2018

Procurador-Geral de Justiça

Paulo Cezar dos Passos

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico

Humberto de Matos Brittes

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

Administrativa

Nilza Gomes da Silva

Corregedor-Geral do Ministério Público

Marcos Antonio Martins Sottoriva

Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público

Aroldo José de Lima

Ouvidor do Ministério Público

Olavo Monteiro Mascarenhas

JUIZ ACATA PEDIDO DA PROMOTORIA DA SAÚDE PÚBLICA E PREFEITURA TEMPRAZO PARA REGULARIZAR A UPA MORENINHA III

O Juiz de Direito em atuação na 1ª Vara de Direitos Difusos concedeu a Tutela Antecipada de Urgência postulada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Promotora de Justiça Filomena Aparecida Depolito Fluminhan, titular da 32ª Promotoria de Justiça, na Ação Civil Pública nº 0908959-63.2016.8.12.0001, que visa à regularização da Unidade de Pronto Atendimento Joel Rodrigues da Rocha (UPA Moreninha III).

De acordo com os autos, a concessão da antecipação de tutela visa obrigar o Município de Campo Grande a: juntar planilha atualizada discriminando os equipamentos/aparelhos/materiais existentes na UPA Moreninha III; regularizar a Unidade, lotando e disponibilizando no mínimo três médicos pediatras diariamente para cada plantão/turno noturno, bem como sete enfermeiros e 30 técnicos de enfermagem em todos os turnos/setores; efetuar a aquisição dos itens que estão em falta e equipar a sala de urgência da UPA Moreninha III, conforme o Relatório de Visita Técnica nº 1/2016 do MPMS.

Na decisão, o Juiz de Direito acolheu o pedido do Ministério Público Estadual e determinou que o Município de Campo Grande adote as seguintes medidas: no prazo de 10 dias, junte aos autos planilha atualizada, discriminando o tipo/nome e a quantidade de cada equipamento/aparelho/material existente na UPA Moreninha III, referente ao rol de equipamentos/materiais mínimos obrigatórios previstos na Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde; no prazo de 30 dias, promova a lotação e disponibilização de: a) no mínimo três médicos pediatras para cada plantão/turno das 19h às 7h, para que seja garantido, nas 24 horas, o contínuo pronto atendimento pediátrico/clínica pediátrica em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos, conforme determina a Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde; b) sete enfermeiros, para que seja garantida a presença desses profissionais em todos os turnos de atendimento 24hs e em todos os setores nos quais são necessários, principalmente na classificação de risco adulto, classificação de risco pediátrico, sala de urgência/emergência, enferma-



rias, administrativo (supervisão de plantão); c) no mínimo 30 técnicos de enfermagem, para que seja garantida a presença desses profissionais em todos os turnos de atendimento (24 hs) e em todos os setores nos quais são necessários, principalmente na classificação de risco adulto, classificação de risco pediátrico, sala de urgência/emergência, enfermarias, sala de inalação coletiva, sala de aplicação de medicamentos e reidratação, sala de coleta de material nos quais estão em falta. E no prazo de 60 dias, efetue a aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais que estão em falta, nas quantidades necessárias apontadas no Relatório de Visita Técnica nº 1/2016 do MPMS, e equipe a Sala de Urgência da UPA Moreninha III.

Caso haja descumprimento das medidas antecipatórias contidas na decisão, a multa diária aplicada será no valor de R\$ 10 mil.

*matéria do dia 31/01/2017

Foto: Assecom

A young man with short brown hair, wearing a light-colored striped shirt, is shown from the chest up. He is looking down at his left arm, which is being held by a healthcare professional. The professional is using a syringe to inject a vaccine into his upper arm. A white bandage is being applied to the injection site. The background is a plain, light color.

VACINA CONTRA HPV PARA MENINOS

Disponível na Rede Pública,
para garotos de 12 e 13 anos.

MPMS
online

A vacina contra o papiloma vírus humano (HPV) protege contra verrugas genitais e cânceres de pênis, garganta e ânus.

MPMS PEDE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA HOSPITAL E CENTRO DE TRATAMENTO DE CÂNCER EM DOURADOS

Foto: Assecom



O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio dos Promotores de Justiça Ricardo Rotunno, Eteocles Brito Mendonça Dias Junior e Izonildo Gonçalves de Assunção Junior, requereu o cumprimento da sentença contra o Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King (HE), mantido e administrado pela Associação Beneficente Douradense e Centro de Tratamento de Câncer de Dourados – Hospital do Câncer de Dourados-MS (CTCD).

No bojo da Ação Civil Pública nº 0805742-98.2016.8.12.0002, proposta pelo “Parquet” Estadual contra o Município de Dourados, o Estado de MS e o HE, fora fixado acordo judicial no qual foram aceitas pelas partes diversas cláusulas tidas como necessárias para a readequação da rede complementar de alta complexidade em oncologia na cidade, entre elas a abertura de habilitação, no Sistema Único de Saúde (SUS), de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) que disponha de toda a infraestrutura adequada, sem a necessidade de eventuais “terceirizações”.

Entre as condições apresentadas e expressamente acatadas pelos requeridos destaca-se: “enquanto não

concluída a licitação, devem os requeridos CTCD e HE continuar prestando o serviço da forma como foi determinada em sede liminar, cumprida na forma como organizado pela Secretaria Municipal de Saúde, tanto no que se refere aos encaminhamentos dos pacientes ao tratamento como também à forma como vem sendo verificada a prestação do serviço e seu respectivo pagamento, sendo vedado o desvio dos recursos recebidos a título de prestação de serviços oncológicos para outra finalidade distinta, e sujeitos, a qualquer momento, a prestação de contas”.

A decisão liminar, ratificada quanto a esta parte na sentença definitiva homologatória do acordo, estabeleceu o seguinte: “Defiro, pois, a tutela provisória cautelar antecedente, para determinar aos demandados Associação Beneficente Douradense e Centro de Tratamento de Câncer de Dourados – Hospital do Câncer de Dourados de atender, em regime de parceria excepcional, todos os pacientes oncológicos do Sistema Único de Saúde que dependem de quimioterapia e radioterapia, em conjunto, ou radioterapia, isoladamente, devendo os requeridos Município de Dourados e Estado de Mato

Grosso do Sul pagar a produção diretamente àquele que foi o prestador do serviço, desde que preenchidos os requisitos para tal, ou seja, apresentação de Autorização de Internação Hospitalar - AIH - e Autorização de Procedimentos Ambulatorial – APAC -, nos moldes do estabelecido pelo DATASUS”.

Durante o período de transição, surgiram novos e sucessivos desentendimentos entre as duas entidades hospitalares, desta vez motivados pela celeuma sobre a quem caberia a titularidade da responsabilidade técnica e inscrição de profissional de radioproteção perante a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), autarquia federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e que tem como função primordial estabelecer normas e regulamentos em radioproteção, assim como regular, licenciar e fiscalizar a produção e o uso da energia nuclear no Brasil. O problema, até hoje sem solução à vista, colocou o serviço de radioterapia praticado na cidade na plena ilegalidade, podendo ser interdito a qualquer momento pelas autoridades sanitárias, o que deixará os pacientes radioterápicos desta macrorregião desassistidos a qualquer momento.

Com a saída da supervisora de radioproteção anterior, a CNEN não aceita a anotação da nova profissional sucessora, pois ela é vinculada contratualmente ao CTCD, ao passo que a entidade habilitada perante aquela autarquia federal como referência em oncologia radioterápica é o HE. O impasse se agrava pela circunstância peculiar de o CTCD “só existir no papel” pois, além de não ter sede própria, funciona em espaço físico de propriedade do próprio Hospital Evangélico, sendo absolutamente impossível a anotação de dois serviços de radioterapia em um mesmo endereço.

Por tudo isso, no dia 26 de dezembro de 2016,

a CNEN suspendeu a autorização de operação concedida ao HE para operar o serviço de radioterapia oncológica em Dourados. Ou seja, desde os últimos dias de 2016, o serviço de radioterapia na cidade de Dourados funciona de forma irregular e, conseqüentemente, está sujeito à interdição total tão logo ocorra a fiscalização dos órgãos dotados do poder de polícia, o que deixará de 40 a 60 pacientes oncológicos da macrorregião desamparados.

Diante do exposto, o MPMS pede o cumprimento da sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública, no tocante à imposição ao CTCD e HE a obrigação de viabilizar, no prazo de sete dias úteis, a contar da intimação judicial, todas as providências de cunho administrativo necessárias para a correta e fidedigna inscrição de responsável técnico e supervisor de proteção radiológica de radioterapia, titulares e

suplentes, perante a CNEN, de forma a obter nova autorização de operação de serviços radioterápicos, segundo a Resolução CNEN nº 176/2004, sob pena de fixação de multa diária, bem como, com fulcro no poder geral de efetivação

imposto pelo art. 497 do CPC, a imposição judicial aos requeridos da proibição temporária de contratação com o poder público e participação em certames públicos, enquanto não restabelecido o cumprimento integral da sentença judicial.



Foto: Campo Grande News

*matéria do dia 02/02/2017



MPMS
online

Cuidando da sua casa, você cuida
do seu bairro, da sua cidade, do seu estado, do seu país.
Quem cuida do seu quintal, cuida do mundo todo.

MPMS PEDE AUDITORIA DA DENASUS NA MATERNIDADE DO HU EM DOURADOS

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Promotor de Justiça Eteocles Brito Mendonça Dias Junior, requisitou, no bojo dos Inquéritos Civis n. 29/2014 (objeto: apuração de violência obstétrica na rede pública de saúde) e n. 13/2015 (objeto: apurar eventual ausência de aplicação de analgesia em parto normal), auditoria do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (Denasus) na Maternidade do Hospital Universitário de Dourados (HU-UFGD), a ser realizada nos primeiros meses de 2017, tendo como objeto de análise prontuários médicos produzidos a partir do ano de 2015.

De acordo com o Promotor de Justiça, o pedido encaminhado ao Diretor-Chefe do Denasus visa apurar denúncias de violência obstétrica, com mortes perinatais evitáveis, além de problemas graves, como a falta de analgesia em parto normal. As investigações englobam também o atendimento do pré-natal na atenção básica.

Na lista de denúncias recebidas pela 10ª Promotoria de Justiça consta ainda ausência de corpo médico e de demais profissionais de saúde em quantidade adequada;

falta de cumprimento adequado de plantão presencial por médicos e profissionais de saúde; falta de equipamentos, insumos e medicamentos essenciais ao desenvolvimento de suas atividades; ausência de leitos em quantidade suficiente; demora no atendimento médico prestado às pacientes gestantes, em desacordo com protocolos de classificação de risco; falta de humanização no atendimento à gestante; realização de parto normal ou parto por cesariana em desacordo com as indicações clínicas; falta de atuação a contento das comissões de revisão de prontuário e óbito; demora/paralisação na conclusão das obras de ampliação e melhorias, entre outras irregularidades eventualmente apuradas.



*matéria do dia 31/01/2017

Foto: Banco de Imagens

Dúvidas ou informações sobre doenças, programas e campanhas de saúde?

DISQUE SAÚDE

136

Ouvidoria do SUS

MPMS
online

TJ ATENDE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA REGULARIZAR LABCEN A PEDIDO DO MPMS



O Juiz de Direito, David de Oliveira Gomes Filho, da 2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos, Individuais Homogêneos, deferiu antecipação de tutela da Ação Civil Pública do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul contra o município de Campo Grande. O pedido da ACP foi deferida em 17 de janeiro de 2017 e determina que o município de Campo Grande abasteça o estoque dos reagentes químicos do Laboratório Central Municipal (LABCEN) e regularize as questões sanitárias no menor prazo possível.

Diante da situação alarmante em que se encontra o Laboratório Central Municipal, o MPMS, por meio da Promotora de Justiça Paula da Silva Volpe, da 58ª Promotoria de Justiça, ingressou Ação Civil Pública onde apurou, após denúncias e investigações, diversas irregularidades no prédio público, além de péssimas condições em sua estrutura, expondo os usuários ao risco de contaminação. O relatório apontou ainda ausência de espaço físico, vários problemas de conservação do prédio, como teto mofado, infiltrações, janelas quebradas, além das imprecisões nos exames devido a possíveis falhas operacionais na fase pré-analítica.

As inspeções realizadas no LABCEN apontaram ainda falta de reagentes para realização de exames, falta de padronização na coleta transporte, recebimento e triagem de amostras que comprometem a qualidade dos

exames, além do fato de que amostras de sangue dos pacientes ainda continuam sendo coletadas e os exames não realizados.

A liminar deferida concedeu ao município de Campo Grande, o prazo de 10 dias úteis para que seja prestada informação, a respeito do prazo que será necessário para cumprir a decisão da liminar. Caso o município apresente um prazo muito longo, distante da emergencialidade da medida, o juiz definirá os prazos e as penalidades para o descumprimento da ordem.

Foto: Campo Grande News

matéria do dia 18/01/2017

PROMOTORA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA RECEBE HOMENAGEM DO CRM/MS PELO SERVIÇO PRESTADO À SAÚDE DO ESTADO

A Promotora de Justiça da Saúde Pública, Filomena Aparecida Depolito Fluminhan, recebeu homenagem na segunda-feira (30/1), na sede do Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul (CRM/MS), em reconhecimento pelo papel de destaque na defesa da saúde em nossa sociedade e pela parceria em prol dos ditames éticos e da excelência técnica da medicina.

Após passar por reforma, ampliação e reestruturação, o CRM/MS foi reinaugurado. De acordo com a presidente da entidade, Rosana Leite de Melo, a nova estrutura vai garantir um melhor atendimento tanto para os 5.625 médicos atuantes em Mato Grosso do Sul, quanto para a população que necessitar dos serviços do Conselho.

A solenidade contou com a presença de diversas autoridades, entre elas o Presidente do Conselho Federal de Medicina (CFM), Carlos Vital Tavares Corrêa Lima; o 1º Vice-Presidente do CFM, Mauro Luiz de Britto Ribeiro; o Senador Waldemir Moka; o Deputado Federal Luiz Henrique Mandetta; o Secretário Estadual de Saúde de MS, Nelson Barbosa Tavares; o Secretário Municipal de Saúde Pública de Campo Grande, Marcelo Vilela; o Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Marcelo Augusto Santos Turine; e o Presidente da Academia de Medicina de MS, Luiz Salvador de Miranda Sá Junior.

Carlos Vital, Presidente do CFM, aproveitou a ocasião para falar sobre o programa Mais Médicos e afirmou: “a criação de uma carreira de médicos estruturada, que ofereça condições de trabalho, infraestrutura e garantia de progressão, é a única alternativa para um sistema de saúde eficiente”.

Já o Reitor da UFMS, Marcelo Turine, destacou o bom trabalho que Rosana Leite realizou durante sua gestão no CRM/MS e declarou que o Ministério da Educação terá muito a ganhar, já que Rosana assumirá o cargo de Coordenadora Nacional de Residência Médica. “É um orgulho para nós termos alguém de Mato Grosso do Sul à frente dessa coordenação”, afirmou Turine.

Além da Promotora de Justiça Filomena Aparecida Depolito Fluminhan, receberam homenagens o Senador Waldemir Moka, que foi condecorado em reconhecimento pelo papel de destaque na defesa dos princípios morais, éticos, sociais e políticos norteadores à prática de excelência da Medicina. O Presidente do Conselho Federal de Medicina -CFM Carlos Vidal também recebeu a reverência, em reconhecimento pelo papel de destaque em sua atuação incansável e, sobretudo, ética como Presidente do CFM.



Fotos: Assecom

*matéria do dia 02/02/2017

MPMS PEDE CUMPRIMENTO DE DECISÃO CONTRA MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE POR NÃO REGULARIZAR ESTOQUE DE MEDICAMENTOS

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Promotora de Justiça da Saúde Pública Filomena Aparecida D. Fluminhan, titular da 32ª Promotoria de Justiça entrou com pedido de Cumprimento Provisório de Sentença contra o Município de Campo Grande.

De acordo com os autos, formulado na Ação Civil Pública nº 0825030-69.2015.8.12.0001, postula pela incidência de multa pelo descumprimento da decisão judicial que determinou, em Tutela Antecipada, que o Município regularize os estoques dos medicamentos listados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), na Farmácia Central e nas Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.

O Ministério Público Estadual propôs a Ação Civil Pública com pedido de Tutela de Urgência, contra o Município de Campo Grande, no desiderato de compelir o Ente Municipal a cumprir sua Obrigação de Fazer, qual seja, promover de forma continuada a Assistência Farmacêutica Municipal, regularizando e mantendo regularizado o estoque/fornecimento de medicamentos essenciais na Rede Municipal de Saúde.

Na decisão, proferida no dia 21 de agosto de 2015, o Juízo concedeu a Antecipação da Tutela pleiteada na inicial, e determinou que, no prazo de 10 dias, o Município deveria abastecer e manter regularizado o estoque da Farmácia Central/Almoxarifado da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF) e de todas as Unidades de Saúde da Rede Municipal. Foi fixada multa diária de R\$ 10 mil.

A Tutela Antecipada, assim como o valor da multa fixada, foram mantidos integralmente pelo Tribunal de Justiça de MS no julgamento do Agravo de Instrumento interposto pelo Município, decisão da qual não houve recurso. Todavia, em que pese tenha sido intimado em 27 de agosto de 2015 para o cumprimento da decisão, o Município não cumpriu a ordem judicial e até a presente data ainda não foi regularizada a situação dos estoques de Medicamentos Essenciais/REMUME da Farmácia Central.

Nesse sentido, por meio de reiterados pedidos nos autos da Ação Civil Pública, o Ministério Público Estadual comprovou que o Município não cumpriu a Tutela Antecipada, e que, por consequência disso, houve descontinuidade da Assistência Farma-

cêutica na Rede Pública Municipal, em inquestionável prejuízo à população carente que depende desses medicamentos essenciais gratuitos (REMUME) que devem ser fornecidos pela Gestão Municipal do SUS.

Tendo em vista essas constatações, com a finalidade de averiguar a situação de estoque atual, por intermédio da Assessoria Técnica do Ministério Público, o MPMS realizou nova vistoria técnica em 08 de março deste ano na farmácia e almoxarifado da Rede Municipal de Saúde (CAF). O relatório nº 03/2017 comprova que o Município não regularizou o estoque de medicamentos de sua responsabilidade. Além disso, a investigação aponta que houve um alarmante decréscimo dos quantitativos de Medicamentos Essenciais (REMUME) estocados na Farmácia



Central e nas unidades da saúde da Rede Municipal de Saúde/REMUS que já eram insuficientes.

Diante dos fatos, a Promotora de Justiça pede que seja reconhecido pelo Juízo que está caracterizado o descumprimento da decisão que concedeu a Antecipação de Tutela, reiterando os pedidos nos quais o Parquet comprovou o

descumprimento da ordem judicial e pleiteou a incidência da multa, nos moldes delineados na decisão da ação e mantido pelo TJMS; e requer a incidência da multa de R\$ 10 mil fixada pelo Juízo ao Município, reiterando os pedidos, tendo em vista o comprovado descumprimento da decisão judicial de Tutela Antecipada, que deve incidir desde o dia 06/06/2016 (data do Relatório de Vistoria Técnica n. 09/2016 que instruiu o primeiro pedido do Parquet), conforme o art. 537, § 4o, do CPC, o qual determina que “a multa será devida desde o dia em que se configurar o descumprimento da decisão e incidirá enquanto não for cumprida a decisão que a tiver combinado”.

**matéria do dia 13/03/2017*

Foto: Banco de Imagens

JUSTIÇA RATIFICA SENTENÇA, MAS ESTADO E MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA DEVEM FORNECER MEDICAMENTO A JOVEM COM LÚPUS

Os Juízes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, por unanimidade, deram parcial provimento, no voto do relator Des. Sérgio Fernandes Martins e ratificou a sentença que determinou que o Estado e o Município de Cassilândia fornecessem a uma jovem o medicamento Micofelonato de Sódio 360 mg, o qual não consta na lista de medicamentos do Sistema Único de Saúde (SUS). O medicamento serve para o tratamento de Lúpus Eritematoso Sistêmico.

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pelo Município de Cassilândia contra a decisão proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer que move o Ministério Público Estadual por meio da Promotora de Justiça Aline Mendes Franco Lopes.

Na decisão, foi concedida Tutela de Urgência que determinou à Secretaria de Saúde do Estado e ao Município de Cassilândia, no prazo improrrogável de 48 horas, que fornecessem à paciente, gratuita e continuamente, conforme prescrição médica, o medicamento, sob pena de multa diária, fixada no valor de R\$ 500 a cada requerido.

Sem conformidade com a decisão, o Município de Cassilândia requereu o total provimento do recurso, para o fim de: reformar a decisão que deferiu a Tutela Antecipada, indeferindo o pedido formulado pelo agravado; reduzir o valor da multa diária para o patamar de R\$ 100; fixar a periodicidade da multa, assim como sua limitação em até 30 dias, para não causar ainda mais prejuízos aos cofres públicos.

O Ministério Público Estadual apresentou contraminuta pugnando pelo improvimento do recurso e pela manutenção da decisão objurgada. A Procuradoria-Geral de Justiça opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo-se incólume a decisão interlocutória.

Diante do exposto, o Des. Sérgio Fernandes Martins deu parcial provimento ao Agravo de Instrumento apenas para reduzir o valor da multa diária para R\$ 100, limitada a 30 dias

HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS ELETIVAS DE DOURADOS VOLTARÁ A ATENDER

O Ministério Público de Mato Grosso do Sul, por meio da 16ª e 10ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público de Dourados, realizou uma audiência de conciliação na Ação Civil Pública, referente ao Hospital Regional de Cirurgias Eletivas do Município.

Segundo informações prestadas aos Promotores de Justiça Ricardo Rotunno e Eteocles Brito Mendonça Dias Junior, e também o relatório de Visita in loco, realizada pelo Conselho Municipal de Saúde; toda a estrutura do Hospital Regional de Cirurgias Eletivas de Dourados estava absolutamente ociosa, sem a realização de procedimentos, sem a presença de pacientes, com dependências vazias e realização de um número bastante reduzido de procedimentos. Havia um quadro de abandono e descaso para com a saúde pública e tornou imperiosa a expedição de Ação Civil Pública ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Na decisão do Juiz José Domingos Filho, fi-

cou acordado, por haver consenso das partes, no prazo de até 30 dias, que se retire a gestão do Hospital Regional de Cirurgias Eletivas da Grande Dourados dos cuidados da Associação Beneficente Douradense – Hospital Evangélico.

“Neste tempo, a prefeitura assume a gestão do Hospital Regional de Cirurgias Eletivas da Grande Dourados, enquanto o Estado de Mato Grosso do Sul procede com a abertura de edital público para que promova a gestão do Hospital Regional de Cirurgias Eletivas da Grande Dourados, atentando para todos os princípios constitucionais e legais que regem procedimentos desta natureza, com destaque para isonomia, publicidade, moralidade, e julgamento objetivo das propostas/projetos”, afirma o Promotor de Justiça Ricardo

PROMOTORA DE JUSTIÇA É CONVIDADA PARA OBLITERAÇÃO DE SELO DO CENTENÁRIO DA SANTA DA CASA

Na última sexta-feira (31/03), durante Sessão Solene de comemoração alusiva ao Centenário, a Santa Casa de Campo Grande lançou selos personalizados pelos Correios, com tema dos 100 anos da Instituição.

Durante o ato de lançamento, o Diretor Regional dos Correios em Mato Grosso do Sul, Julio César Gonzales convidou o presidente da Santa Casa, Dr. Esacheu Cipriano Nascimento e demais autoridades para fazerem a obliteração do selo.

A Promotora de Justiça Titular da 32ª Promotoria de Justiça da Saúde Pública, Filomena Aparecida Depólito Fluminhan foi uma das convidadas para carimbar o selo produzido pelos Correios, que traz em destaque a logomarca do Centenário com a seguinte mensagem: Santa Casa de Campo Grande – ABCG – 1917/2017 – 100 anos de solidariedade.

Para o Presidente da Santa Casa, Esacheu Cipriano Nascimento, a solenidade é um reconhecimento da solidariedade que a Instituição promoveu ao longo de 100 anos para a sociedade: “Hoje, nós como Instituição centenária estamos vivendo uma marca de so-

lidariedade muito grande, e este selo é o reconhecimento merecido, que resgata inúmeras histórias que elevaram esta casa de saúde ao que ela hoje representa. Estou muito orgulhoso disto”, afirmou o presidente.

O ato de lançamento e obliteração contou ainda com as presenças do Arcebispo de Campo Grande, Dom Dimas Lara Barbosa, do prefeito, Marquinhos Trad e dos vereadores Papy e Cida do Amaral.



Foto: Assessoria Santa Casa

MPMS INSTAURA INQUÉRITO CIVIL PARA APURAR SERVIÇOS MÉDICOS OFERECIDOS PELO PAM EM DOURADOS

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Promotor de Justiça Etéocles Brito de Mendonça Dias Júnior, instaurou Inquérito Civil para averiguar as condições dos serviços médicos oferecido pelo Posto de Assistência Médica (PAM) em Dourados (MS).

De acordo com os autos, denúncias feitas na 10ª Promotoria de Justiça relatam precariedade da estrutura, falta de material básico de trabalho e insuficiência de recursos humanos.

Ainda, de acordo com as denúncias, há ampla falta de material de trabalho, como por exemplo, oftalmoscópio, martelo reflexivo, aparelhos de pressão, estetoscópio, dentre outros.

Diante dos fatos, o Promotor de Justiça instaurou o IC nº 06.2017.00000426-2 incluindo como requeridos o Município de Dourados e a Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de colher informações, de-

poimentos, documentos e outras provas para esclarecimento da verdade, adequação dos fatos à legislação em vigor e eventual imposição das penalidades legais.



Foto: Assecom



MPMS
online

O descumprimento de leis
e as irregularidades na saúde pública
impulsionam o Ministério Público a agir
em defesa da sociedade.



Ministério Público
do Estado de Mato Grosso do Sul